



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

Serviços de Monitoramento e Manutenção de Cerca Elétrica existente para a Delegacia Regional do Sul do Pará- Marabá

CRM-PA/ASSEGPO

#### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 01/2019**

#### **1. Introdução**

1.1. A elaboração do Estudo Técnico preliminar de Contratação (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

1.2. Contratação de serviços de Vigilância Eletrônica, mediante locação de Alarme e Manutenção de Cerca Elétrica existente com fornecimento de material, para a Delegacia Regional do Sul do Pará- Marabá, compreendendo locação e instalação de todo o equipamento pertinente e necessário, além de manutenção, monitoramento remoto de alarmes e acionamento de recursos de intervenção, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com assistência técnica durante o tempo de duração do contrato.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	Contratação de Serviços de Monitoramento e Manutenção de Cerca Elétrica existente com fornecimento total de material, para a Delegacia Regional do Sul do Pará- Marabá do CRM-PA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos.

1.3. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no TR.

#### **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação tem como objetivo garantir a segurança patrimonial das instalações da Delegacia Regional do Sul do Pará - Marabá, vinculada ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (CRM-PA). A unidade possui equipamentos,

documentos institucionais, mobiliários e demais bens públicos que necessitam de proteção permanente contra furtos, invasões, vandalismo e outras situações que possam comprometer a integridade do patrimônio e a continuidade das atividades administrativas.

2.2 A contratação de serviços de vigilância eletrônica, mediante locação de sistema de alarme, manutenção da cerca elétrica existente com fornecimento de materiais e monitoramento remoto 24 horas, mostra-se necessária para reforçar as medidas de segurança da unidade. O serviço permitirá resposta rápida em casos de ocorrência, por meio do acionamento de recursos de intervenção, além de garantir acompanhamento constante por empresa especializada.

2.3 Ressalta-se ainda que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a assistência técnica durante toda a vigência contratual, assegura o pleno funcionamento do sistema de segurança, evitando falhas que possam comprometer a proteção das instalações.

2.4 A contratação está embasada no Plano Anual de Contratação de 2026. Item 5.

### **3 NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

3.3 Lei n.º 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3.4 Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3.5 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58, de 08/08/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.6 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021 e alterações, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

3.7 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 08/07/2021 e alterações, Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.8 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

3.9 Instrução Normativa MPOG – N.05/2017, alterada em 18/10/2022 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

4.1.2 A empresa deve possuir todo o conhecimento técnico necessário para o atendimento das demandas do serviço a ser contratado.

#### **4.2 Especificações e Quantidades:**

**DELEGACIA REGIONAL DE MARABÁ DO CRM/PA**

**CENTRAL DE ALARME - MARABÁ**

<b>CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PATRULHAMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS POR COMODATO.</b>	
<b>PRODUTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CENTRAL DE ALARME AMT 4010 SMART	01
CABO CCI 50X2 PARES CONDUTI CONDUTTI - (05X100 METROS)	05
SIRENE 105 DB SIR BRANCA 1000A	01
SENSOR IVP 5001 PET	10
MODULO EXPANSOR COM FIO E FONTE	1

<b>CERCA ELETRICA - MARABÁ - APROXIMADAMENTE 400 METROS LINEARES</b>	
<b>MANUTENÇÃO DA CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E PEÇAS.</b>	
<b>PRODUTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CENTRAL DE CHOQUE PULSATIVO	01
BATERIA SELADA 12V 7A	01
HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA COM CONECTOR	01
HASTES EM ALUMÍNIO MACIÇO OU GALVANIZADA COM 04 ISOLADORES	40
SIRENE PIEZOELÉTRICA	01
PLACAS DE ADVERTÊNCIA "PERIGO CERCA ELÉTRICA", EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA GARANTIR A VISUALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS AO LONGO DA CERCA INSTALADA	05
CABOS DE ALTA ISOLAÇÃO - EM PVC - 5MM	100 M
FIO DE AÇO REFORÇADO - ESPESSURA MIN. 0,45MM DE ALTA QUALIDADE, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO AO LONGO DAS DIVISAS DEFINIDAS NO IMÓVEL	900 M
BATERIA ESTACIONADA VRLA 12V ALARME	01

4.3 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.3.2 Tão logo o contrato seja assinado, a licitante vencedora deverá efetuar a instalação de seus materiais e/ou equipamentos que deverão ser concluídos em um prazo de até 10 (dez) dias;

4.3.3 A prestação dos serviços de alarme e manutenção de cerca elétrica, deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia com rodante em todos os dias, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses de vigência do contrato;

4.3.4 caso de problemas ou defeitos apresentados, nos equipamentos objeto deste certame, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição dos equipamentos ou solucionar os problemas apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, arcando com suas responsabilidades em caso problemas apresentados nos mesmos,

no caso de não solucionar em tempo hábil.

4.4 O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite com base nos art. 106 e 107, da lei nº 14.133/21, com início previsto na assinatura do contrato.

4.5 Os serviços de manutenção serão executados na Delegacia Regional de Marabá do CRM-PA, na Rua Plínio Pinheiro 1152 - Novo Horizonte - CEP: 68503-180 - Marabá, no horário comercial, ou seja, de 08h00 as 13h00 e das 14h00 às 17h00.

4.6 As empresas interessadas em vistoriar as instalações poderão comparecer ao Delegacia de Marabá, no endereço supracitado. A vistoria deve ser marcada previamente, por meio dos telefones (91) 3202-4024, no de Setor Operacional do CRM-PA.

4.7 O fato de a empresa deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto.

#### **4.8 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço**

4.8.2 A contratação do serviço, objeto deste documento, tem amparo legal na nova Lei de Licitações 14.133/2021, e Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 05/2017 e alterações.

4.8.3 Quanto à natureza, o objeto se configura precipuamente como um serviço comum e de natureza **continuada**.

4.8.4 Considerando o disposto no art. 15 da IN 5/2017 e no Acórdão 766/2010-TCU-Plenário, os requisitos para a caracterização de serviço contínuo: (I) essencialidade; (II) execução de forma contínua; (III) longa duração; e (IV) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

4.8.5 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.8.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **4.9 Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

4.9.1 Para promover uma contratação pública sustentável, em respeito ao consumo e ao incentivo à implementação de políticas de responsabilidade socioambiental, a presente licitação contribuirá na realização de uma prestação de serviços que busque instruir e exigir da contratada o atendimento às exigências do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS (DECOR/CGU/AGU) 4ª edição, revista, atualizada, ampliada, Agosto de 2021 (fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>, acesso em 18/05/2022)

4.9.2 A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

#### **4.10 Duração do contrato**

4.10.1 O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável o limite, com base nos art. 106 e 107, da lei nº 14.133/21, com início previsto a partir da data da assinatura do contrato.

#### **4.11 Necessidades de adequação e transição contratual**

4.11.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente para prestação dos serviços objeto deste Estudo, sendo suficientes as atuais condições ambientais.

## **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

### **5.1 Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:**

a) Serviço de Vigilância Eletrônica realizando a aquisição de equipamentos por parte

deste órgão, (central de alarme e cerca elétrica com equipamentos necessários, câmeras, softwares, cabeamentos, serviços de instalações, mão de obra, manutenções em geral entre outros);

a)1 Essa modalidade de contratação não é interessante para a administração, onde a aquisição dos equipamentos é bem onerosa, podendo não ter a efetividade desejada, como a perda constante de imagens, devido à falta de mão de obra qualificada, como também a depreciação e manutenção dos equipamentos, resultando em substituições constantes, prejudicando o resultado final, a ausência das filmagens sempre que necessárias.

b) Serviço de Vigilância Eletrônica realizando a contratação de solução tecnológica total por empresa que permita o acompanhamento em tempo real das filmagens que são armazenadas em nuvem e disponibilizadas de forma automática e ininterrupta ao usuário;

b)1 Excelente e completa é essa solução, porém não se enquadra com a realidade econômica e necessidades do Conselho, pois por ser uma solução completa, tem um valor bem elevado.

**c ) Serviço de Vigilância Eletrônica mediante Locação de Alarme e Manutenção de Cerca Elétrica sem acompanhamento em tempo real das filmagens.**

c)1 Essa solução se apresenta como a mais simples, onde todos os materiais, equipamentos e autorizações necessárias à instalação dos alarmes e demais equipamentos para a boa execução do serviço, correrão por conta da contratada, mitigando a necessidade de contratar diversos serviços e materiais em processos separados.

## **6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1** Em atenção ao tema aqui explanado e em análise às possibilidades, a Contratação de **Serviços de Vigilância Eletrônica e Manutenção de Cerca Elétrica para a Delegacia de Marabá do CRM-PA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, conforme requisitos dispostos no item 4.**

## **7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

7.1. Os quantitativos foram estabelecidos com base na contratação anterior Dispensa de Licitação n.90003 de 2025, contrato 02/2025.

## **8 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

**8.1** Para auxílio nas diretrizes e planejamento da contratação, foi consultado a última contratação para o mesmo objeto tendo como base o ano de 2025.

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Nº CT</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
01	MONITORAMENTO DO PATRIMONIO DA DELEGACIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ - MARABÁ	DISPENSA 9003/2025 CT02/2025	EXPONENCIAL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R\$ 9.987,96
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.987,96</b>

**8.2** A contratação anterior atendeu parcialmente as necessidades do CRM-PA.

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Sobre a pesquisa de mercado informo que a previsão de preços referenciais como estimativa para a aquisição em tela. Vale ressaltar, que será realizada em Marabá, mas atenderemos a Instrução Normativa nº. 65/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

9.2 Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória, mediante adequado rito licitatório, conforme a legislação vigente.

9.3 Sobre o levantamento de mercado, o serviço em objeto é comum, principalmente no âmbito dos órgãos públicos, variando os quantitativos e dimensões.

#### 9.4 Contratações realizadas por outros órgãos da Administração

9.4.1 Realizou-se a busca no Entes Públicos e PNCP. Todavia, as contratações encontradas se deram no âmbito de outros entes federativos.

9.4.2 A pesquisa realizada no PNCP e Entes Públicos, demonstram que o valor de mercado varia bastante, pois leva-se em consideração as peculiaridades de cada Órgão, Vide abaixo.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
<b>PNCP</b> 389223 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS/7A REGIAO-PA	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 69/2025	Contratação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto, por meio de sistemas de alarme, com todos os equipamentos em comodato, prestados de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados, de modo a assegurar a proteção contínua do imóvel, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 7.000,00
<b>PNCP</b> - 158122 - INST.FED.DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 57/2026	Contratação serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada	R\$ 10.200,00
<b>PNCP</b> - 194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2026	A contratação de serviços de vigilância eletrônica para a Unidade Técnica Local em Santa Inês - MA incluirá a instalação e manutenção de sistemas de câmeras de segurança, sensores de alarmes, sirene, bateria, DVR, fonte, disco de gravação, central de alarme, conectores, cabos e outros itens necessários para instalação e operacionalização adequada da vigilância eletrônica	R\$ 10.164,12
		<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 6.985,44</b>

9.2 Entretanto, considerando a pesquisa de mercado, o valor encontrado é inferior ao limite da dispensa de licitação, previsto no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, ou seja, de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) Decreto 12.807 de 29/12/2025.

## 10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Objeto não é divisível, portanto, não é possível o parcelamento da solução.

10.2 Logo, os serviços pretendidos farão parte de um único lote pelo fato de serem afins em acordo com o art. 3º da IN 2/2008, §3.

*Art. 3º serviços distintos devem ser licitados e contratados separadamente, ainda que o prestador seja vencedor de mais de um item ou certame.*

*§3º As licitações por empreitada de preço global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, devem ser excepcionais, somente admissíveis quando, comprovada e justificadamente, houver necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, observando-se o seguinte:*

*I - é vedada a contratação parcial do lote, isto é, de apenas alguns dos serviços ou materiais que o compõe, devendo todos os serviços e materiais agrupados no lote serem adquiridos em sua integridade; e*

*II - excepcionalmente poderá ocorrer a contratação parcial do lote quando houver vinculação entre o serviço contratado e a quantidade de material necessária à sua execução, em que poderá ser adquirida a estrita quantidade do material que for necessária à completa execução do serviço, ainda que menor do que a previamente estimada e desde que não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

## **11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Para a execução do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

## **12 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRM-PA**

12.1 Vinculação a Proposta Orçamentaria - Exercício 2026 - Rubrica Contábil n.º 6.2.2.1.1.33.90.39.036 - Vigilância Ostensiva e/ou Monitorada.

## **13 RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para CRM-PA os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com as menores propostas para o Regional, assim como:

### **13.2 Aspecto da Segurança do Ambiente monitorado:**

13.2.1 Proporciona melhoria na segurança do imóvel, com maior proteção de pessoas e bens;

13.2.2 Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;

13.2.3 Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;

13.2.4 Auxilia no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado;

13.2.5 Torna mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços.

### **13.3 Aspecto tecnológico da solução pretendida:**

13.3.1 Quanto ao aspecto tecnológico, pretende-se que esteja disponível o monitoramento por 24 horas;

### **13.4 Aspecto da Segurança do Ambiente monitorado:**

13.4.1 Gerenciar e registrar todos os acessos de servidores e visitantes ao ambiente;

13.4.2 Gerenciar o horário de acesso aos ambientes;

13.4.3 Emissão de relatórios gerenciais detalhados e personalizáveis de acordo com a necessidade;

13.4.4 Permitir expansões e atualizações de forma rápida e sem perda de desempenho.

## **14 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

14.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CRM-PA para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade.

## **1 5 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

15.1 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- a) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- c) Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 04 de novembro de 2008.

## **16 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação configura - se técnica e economicamente viável.

<b>Setor Requisitante:</b>	Setor de Tecnologia da Informação	
<b>Equipe de Planejamento:</b>	Maria Nilva Dias Ephima Almir Oliveira Ferreira Amanda Juliana Furtado Santiago	
<b>Portaria n.º 03 de 16 de abril de 2026.</b>		
<b>Maria Nilva Dias Ephima</b> Membro	<b>Almir Oliveira Ferreira</b> Membro	<b>Amanda Juliana Furtado Santiago</b> Membro

Belém- PA, 23 de abril de 2026.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

**Dr. Arthur da Costa Santos**  
Presidente do CRM/PA



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Juliana Furtado Santiago, Assessora I**, em 23/04/2026, às 14:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almir Oliveira, Assessor II**, em 23/04/2026, às 15:11, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nilva Dias Ephima, Assistente Técnica**, em 23/04/2026, às 15:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur da Costa Santos, Presidente**, em 24/04/2026, às 09:36, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4118265** e o código CRC **FBFB90AB**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -  
Bairro Umarizal |  
CEP 66050-160 | Belém/PA -  
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.16.000002387-8 | data de inclusão: 23/04/2026